

Fls. 02 *PP*

ATA		

EXPEDIENTE	/	/2001
ACEITO EM	/	/2001
APROVADO EM	/	/2001
REJEITADO EM	/	/2001
ARQUIVO		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Câmara Municipal do Rio Grande
PROCESSO Nº. <i>1476</i>
<i>01/12/2003</i>

PROJETO DE LEI Nº *86/2003*

“Altera a redação do art. 1º da Lei 2199/70.”

Artº 1º - O artigo 1º da Lei 2199, de 15 de outubro de 1970, passa a vigor nos seguintes termos;

“Artº 1º - Fica instituído o Título de Grande Benemérito, destinado a homenagear cidadãos, cujo trabalho, em qualquer setor de atividade, mereça especial destaque e tenha cooperado para o engrandecimento e o progresso da comunidade rio-grandina. (NR)”

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador RENATO LEMPEK
Líder do PP

FUS.03
RP

Lei nº 2199
De 15 de outubro de 1.970.

**“INSTITUI O TÍTULO DE GRANDE
BENEMÉRITO E DISCIPLINA A SUA
CONCESSÃO”.**

CID SCARONE VIEIRA, TENENTE CORONEL, Prefeito Municipal de Rio Grande, usando das atribuições que me confere a Lei Orgânica em seu artigo 62, inciso II.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído o Título de Grande Benemérito, destinado a homenagear os filhos de Rio Grande, cujo trabalho, em qualquer setor de atividade, mereça especial destaque e tenha cooperado para o engrandecimento e o progresso da comunidade riograndina.

Art. 2º - Não serão consideradas para efeito de concessão de títulos os serviços que decorrem de atribuições normais inerentes ao exercício de cargos ou profissões, sejam eles públicos ou não.

Art.3º - A avaliação dos méritos do proposto será feito por uma comissão integrada de 5 (cinco) membros, de livre nomeação da Presidência, sem prejuízo dos demais pareceres das Comissões Técnicas.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE, 15 de outubro de 1.970.



FLS.04
RP

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

203

PROCESSO.....

1426/03

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões,

08

de

dezembro

de

2003

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º
DA LEI Nº 2.199, DE 15 DE OUTUBRO DE 1970.**

Art. 1º- O artigo 1º da Lei nº 2.199, de 15 de outubro de 1970, passa a vigor nos seguintes termos:

“Art. 1º- Fica instituído o título de Grande Benemérito, destinado a homenagear cidadãos, cujo trabalho, em qualquer setor de atividade, mereça especial destaque e tenha cooperado para o engrandecimento e o progresso da comunidade rio-grandina. (NR)”:

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE


Of. n. °213/2004
Proc. n.º 1476

Rio Grande, 09 de março de 2004.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão plenária realizada no dia de hoje, para sua devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Cláudio Diaz
Presidente

ANEXO: Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 2.199, de 15 de outubro de 1970.

Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.899, DE 30 DE MARÇO DE 2004.

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º, DA LEI
Nº 2.199, DE 15 DE OUTUBRO DE 1970.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu Artigo 51, Inciso III,

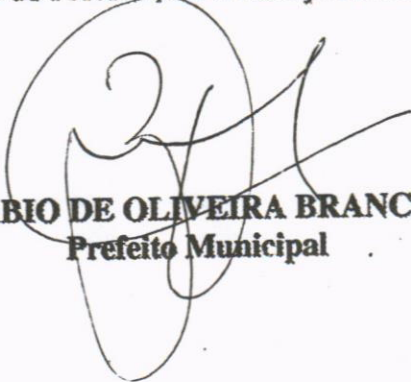
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º, da Lei nº 2.199, de 15 de outubro de 1970, passa a vigor nos seguintes termos:

“**Art. 1º** - Fica instituído o título de Grande Benemérito, destinado a homenagear cidadãos, cujo trabalho, em qualquer setor de atividade, mereça especial destaque e tenha cooperado para o engrandecimento e o progresso da comunidade rio-grandina.”.(NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2004.



FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/SMCP/SMHAD/GABEX/PJ/CMRG/Publicação

Relatório de Votação Nominal

Sessão

Tipo: Ordinária

Número: 1

Data: 08/03/2004

Votação Nominal

Número: 5

Título: PLV086/03-PROC.1476/03 ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 2.199/70 (TÍTULO DE GRANDE

Observ.: ATA 7480

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
Arlindo Schimidt	PPB	SIM
Celso Krause Pereira	PFL	SIM
Cláudio José C. Costa	PT	SIM
Jair Rizzo Ferreira	PL	SIM
Júlio César P. da Silva	PMDB	SIM
Júlio Cezar Jorge Martins	PC DO B	ABSTENÇÃO
Luiz Carlos da Graça	PSDB	SIM
Onedir Dias Lilja	PDT	SIM
Paulo Renato	PPS	SIM
Renato Tubino Lempek	PPB	SIM
Wilson B. D. da Silva	PMDB	SIM

Resultado

Sim: 10

Não: 0

Abst.: 1

Total: 11